Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 271/2018 em 2 de abril de 2018

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

51/18

Senhor Presidente,

Considerando o solicitado pela Secretaria de Obras, para suplementar as naturezas de despesa de Obras e Instalações e Material de Consumo no Projeto de Recapeamento Asfáltico, objetivando a realização de recapeamento nas ruas do bairro Quemil, bem como a aquisição de emulsão asfáltica e massa asfáltica para dar continuidade na operação tapa buracos e reperfilamentos das ruas do município,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI Nº 49/2018 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 827
Data: 03/04/2018 Horário: 09:16
Legislativo - PLO 51/2018

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 51/18

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.157	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	52	Fonte: 01	100.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.159	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	62	Fonte: 01	100.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

02.07.00	06.181.0016.2.049	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	155	Fonte: 01	150.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	193	Fonte: 01	100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.104	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº	386	Fonte: 01	100.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.109	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	439	Fonte: 01	100.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.113	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	468	Fonte: 01	50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0049.2.139	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	552	Fonte: 01	100.000,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	602	Fonte: 01	100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.102	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	629	Fonte: 01	100.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.096	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	659	Fonte: 01	100.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.097	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	676	Fonte: 01	100.000,00

SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO CIÊNCIA, TEC/INOVAÇÃO

02.14.00	04.122.0022.2.058 / 3.1.90.11.00	Ficha nº	692	Fonte:	01	50.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES

02.15.00	27.122.0019.2.056 / 3.1.90.11.00	Ficha nº	727	Fonte:	01	100.000,00

PARA:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064 / 4.4.90.30.00	Ficha nº	619	Fonte:	01	90.000,00
02.12.00	15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00	Ficha nº	620	Fonte:	01	1.260.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal